

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

1º TA – CONTRATO - CPP Nº 045/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CONSULTORIA TÉCNICA, CONSISTINDO NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO, LOA, PPA, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO LICITAÇÃO E CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, PORTAL DO SERVIDOR, WEB SITE E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O CONTRATANTE, ABRANGENDO A CONSULTORIA, CRIAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo,44, CEP 44.280.000, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Akira Suga, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. **09.543.618/0001-72**, localizada no (a) RUA ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS 421 SALA 08 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000, representada pelo senhor Ricardo Jose de Oliveira Castor, portador do CPF nº 203315924-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 045/2015, conforme decreto **Municipal nº 034/2015**, datado de 19 de agosto de 2015.

, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 15,00 % (Quinze por cento) do valor do contrato firmado em comum acordo entre as partes em 16 de março de 2015. o qual tinha o valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), passando neste ato a ser de R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais) valor este que será renegociado na renovação do contrato.

1/2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é de R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 15,00 % (Quinze por cento);
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/10/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITVO

1. O presente termo aditivo tem validade até o dia 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre do decreto municipal nº 034/2015 datado de 19 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 01 de outubro de 2015.

AKIRA SUGA
 Prefeito Municipal

SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: